



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 03, DE 03 DE, MAIO DE 2017.
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - ESAN instituída pela Instrução de Serviço nº.13/2017 da Unidade da Administração Setorial ESAN da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 64/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
ESAN	Administração/Economia	40	01	Assistente A	16.08.2017

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);

UNIDADE ESAN

Endereço: Av. Filinto Muler, nº 1555, Vila Ipiranga, CEP: 79074-460

Tel:67-33453564



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Formação Exigida (Requisitos): Para a classe de Professor com Doutorado: Diploma de Graduação em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis; Título de Mestre Stricto Sensu em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou em áreas afins; e Título de Doutor em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou em áreas afins; Para a classe de Professor com Mestrado: Diploma de Graduação em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis; e Título de Mestre Stricto Sensu em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou em áreas afins; Para a classe de Professor com Especialização: Diploma de Graduação em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis; e Título de Especialização Lato Sensu em áreas afins da Administração.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

UNIDADE ESAN

Endereço: Av. Filinto Muler, nº 1555, Vila Ipiranga, CEP: 79074-460

Tel: 67-33453564



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
- 4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **08 a 09 de maio de 2017, para candidatos com título de doutorado**, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial;
- 5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se no dia **10 de maio de 2017, candidatos para a classe Assistente A, com título de mestreado**;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia **11 de maio de 2017, candidatos para a classe Auxiliar, com título de especialista**;
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 12 de maio de 2017 na secretária da ESAN e na página eletrônica esan.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado, através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio dos temas das provas ocorrerá no dia **16 de maio de 2017 às 8h**, na Sala 06, do Bloco 10, Unidade 10, da Escola de Administração e Negócios (ESAN). Depois do sorteio, os candidatos terão 1 hora para consultas.
- 6.3 – A aplicação da Prova Escrita terá início 60 minutos após o sorteio dos temas;
- 6.4 – A Prova Didática será realizada no dia **17 de maio de 2017 a partir das 8h30**;
- 6.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria na Secretaria do Curso de Graduação em Administração, da Escola de Administração e Negócios (ESAN), Unidade 10, após o término dos trabalhos da seleção, com o prazo final previsto para o dia **19 de maio de 2017 após 17h**.

UNIDADE ESAN

Endereço: Av. Filinto Muler, nº 1555, Vila Ipiranga, CEP: 79074-460

Tel: 67-33453564



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 – Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 – O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 – Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1 – Demanda, Oferta, Equilíbrio de Mercado e Custos de Produção;

3 – Elasticidades e Estruturas de Mercado;

3 – Comportamento do Consumidor e Gastos do Setor Público;

4 – Políticas Econômicas (cambial, monetária, fiscal e tributária);

5 – Análise IS-LM e Economia Internacional.

6 – Processos Inflacionários e Noções de Desenvolvimento Econômico;

7 – Economia Brasileira (Formação do PIB, Planos Econômicos, Desigualdades Sociais, Déficit Público).

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BLANCHARD, O. **Macroeconomia**. São Paulo: Editora Pearson, 2007.

GREMAUD, A.P et al. **Manual de Economia**. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.

LACERTA, Antônio Corrêa de; BOCCHI, João Hildebrando; REGO, José Márcio; BORGES, Maria Angélica e MARQUES, Rosa Maria. **Economia Brasileira**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

LANZANA, Antonio Evaristo Teixeira. **Economia Brasileira: Fundamentos e Atualidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MANKIW, N. G. **Princípios de Macroeconomia**. São Paulo: Editora Pioneira Thomson Learning, 2005.

MC GUIGAN, James R.; MOYER, R. Charles e HARRIS, Frederick H. deB. **Economia de Empresas**. Aplicações, Estratégia e Táticas. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

MENDES, Judas Tadeu Grassi. **Economia: Fundamentos e aplicações**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

UNIDADE ESAN

Endereço: Av. Filinto Muler, nº 1555, Vila Ipiranga, CEP: 79074-460

Tel:67-33453564



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PASSOS, Carlos Roberto Martins; OTTO, Nogami. **Princípios de Economia**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

PINDYCK, R. S. & RUBINFELD, D.L. **Microeconomia**. São Paulo: Editora Pearson, 2006.

PINHO, Diva Benevides e VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. **Manual de Economia**. Professores da USP. São Paulo: Saraiva, 2002.

ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à Economia**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SOUZA, Nilson Araújo de. **Economia Brasileira Contemporânea**. De Getúlio a Lula. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval. **Economia: Micro e Macro**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

SIMONSEN, Mário Henrique; CYSNE, Rubens Penha. **Macroeconomia**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SOUZA, Nali de Jesus. **Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Atlas, 2008.

STIGLITZ, J. E & WALSH, C. E. **Introdução à Macroeconomia**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. **Economia: Micro e Macro**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Em 03 de maio de 2017

Prof Adriane Angelica F. S. Lopes de Queiroz,
SIAPE 3300607
Presidente da Comissão Especial

Prof Alessandro Gustavo Souza Arruda
SIAPE 14396372
Membro

Adriano Viana Bednaski,
SIAPE 1717019
Membro

Téc.Adm. Jailson Fragas Garcia,
SIAPE 23337618
Membro

UNIDADE ESAN

Endereço: Av. filinto Muler, nº 1555, Vila Ipiranga, CEP: 79074-460
Tel:67-33453564